

PROJETO DE LEI

INSTITUI A CAMPANHA ENERGIA LIMPA, DE INCENTIVO À UTILIZAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Energia Limpa, a ser promovida pelo Poder Executivo com a sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a utilização de energia solar no município de Cuiabá.

Parágrafo único. A Campanha informará os benefícios ao meio ambiente com a implantação e utilização da energia solar, bem como a redução no valor da conta de energia elétrica.

Art. 2º A Campanha Energia Limpa visará especialmente a:

- I - escolas e faculdades;
- II - hospitais, clínicas médicas, laboratórios e outros estabelecimentos de saúde;
- III - estabelecimentos comerciais e indústrias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto possui como objetivo, difundir e ampliar o uso da energia solar, mostrando que esta matriz de energia, aumenta a segurança e diversificação energética do Município, aumentando a competitividade na atração de empresas e no desenvolvimento de empreendimentos que utilizem energia solar.

Incentivar o uso da energia solar é importantíssimo, no que diz respeito à sustentabilidade e a um novo paradigma na substituição de nossa matriz energética e aos objetivos de uma cidade preocupada com o meio ambiente.

A norma se insere no esforço comum do poder público e da sociedade no sentido de racionalizar o consumo de energia elétrica, bem como da necessidade de se buscar fontes de energia mais baratas e de menor impacto ambiental como alternativa ao sistema hidrelétrico, que hoje produz quase 100% da energia no Brasil, gerando efeitos nocivos ao equilíbrio ecológico.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 5 de junho de 2023

Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300360032003700360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

